



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 045/2021 de 15 de junho de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 5.500,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1757 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 3.500,00

Atividade 2.090 – Proteção Social Básica.

1892 – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 2.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1752 – 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

1754 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 1.500,00

Atividade 2.090 – Proteção Social Básica.

1909 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA